



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

PROJETO DE LEI Nº 008/2021



**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
DO MUNICÍPIO DE JURUTI PARA O
QUADRIÊNIO 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Exma. Sr^a. **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**, Prefeita Municipal de Juruti, faz saber que a Câmara Municipal de Juruti aprovou e, ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Juruti, para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao §1º do Art.165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, compreendendo no seu conteúdo os Anexos I e II:

- I – Apresentação e Orientação Estratégica de Governo (Anexo I);
- II – Estimativa da Receita e da Despesa Total por períodos (Anexo II).

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES, DOS OBJETIVOS E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º. As diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública, estão estabelecidos de forma regionalizada para as despesas de capital e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, compreendendo:

- I – Oferta e disponibilidade de serviços públicos de qualidade ao cidadão, em termos de educação, saúde, meio ambiente, saneamento básico em geral, coleta e disposição de resíduos sólidos, segurança, abastecimento, lazer, desporto, assistência e promoção social;
- II – Investimento na infraestrutura urbana e na zona rural;
- III – Preservação dos mananciais hídricos e do meio ambiente;
- IV – Incentivo à regularização fundiária urbana e garantia do direito de acesso aos programas de habitação à população de baixa renda;
- V – Fomento à estrutura e às atividades de produção e abastecimento;

1ª leitura na sessão ordinária de 03/09/2021;
2ª leitura na sessão ordinária de 14/09/21;
3ª leitura na sessão ordinária de 15/09/21.
Sancionada para emitir parecer.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

- VI – Manutenção de programas de promoção e assistência a crianças e adolescentes de modo geral e, assim, contribuir para a criação de condições com vistas à formação de cidadãos saudáveis, produtivos e felizes;
- VII – Garantia de educação de qualidade, até o ensino fundamental, assegurando aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino e aprendizagem;
- VIII – Oferta e disponibilidade de assistência médico-ambulatorial e hospitalar à população do Município;
- IX – Combate à fome, à miséria e ao desemprego;
- X – Garantia de melhores condições de trabalho aos servidores municipais de ambos os poderes constituídos;
- XI – Modernização e aparelhamento da estrutura administrativa do Município, com vista a implementação dos objetivos, diretrizes e metas estabelecidos na presente Lei e Legislação que lhe sejam pertinentes.

CAPÍTULO II
DOS PROGRAMAS, DOS PROJETOS E DAS ATIVIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 3º. Os programas, os projetos e as atividades de administração pública municipal, que estão inseridos nos anexos desta Lei, serão executados de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual, de cada exercício do período, e serão inter-relacionados a este instrumento de planejamento.

Art. 4º. O plano plurianual foi elaborado e estruturado a partir de diagnósticos da realidade municipal, dividido em programas finalísticos e administrativos; programas com seus respectivos objetos, no âmbito da administração pública municipal; indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de caráter continuado, na forma dos anexos dessa lei, observando as diretrizes para a atuação do governo, com base em programas direcionados aos Poderes Legislativos e Executivos, harmonizados com as seguintes diretrizes estratégicas de governo:

- I – Criar condições para o desenvolvimento sócio econômico do município, inclusive com o aumento do nível de emprego e melhor distribuição de renda;
- II – Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados através desse instrumento de planejamento;
- III – Integrar através de investimentos ou melhoramentos a área rural, e áreas periféricas, ao desenvolvimento urbano;
- IV – Integrar os programas municipais de trabalho com os do Estado, da União ou demais entes federativos brasileiros;
- V – Articular para a elevação dos resultados econômicos e sociais dos investimentos, através da realização de parcerias com os demais entes governamentais, com a iniciativa privada e sociedade civil organizada;
- VI – Contribuir para a melhoria dos indicadores sociais.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

Art. 5º. O plano plurianual será desenvolvido de forma integrada com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Orçamento Anual, compreendendo programas finalísticos e de apoio administrativo, e convergindo suas ações com objetivos setoriais por área de produção, gestão, governo, defesa social, proteção social e promoção social.

I – Os programas finalísticos articulam ações de atividade-fim que resultam em produtos compreendidos de bens e serviços ofertados à população;

II- Os programas de apoio administrativo que, por serem únicos compreendem ações da atividade-meio, de natureza administrativa, incluindo despesas com pessoal e encargos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, manutenção de serviços administrativos, manutenção de serviços de transporte, ações de informática e outros.

Art. 6º. Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o plano plurianual, e para efeito desta lei, entende-se por:

I – Diagnóstico: o conhecimento da realidade municipal, capaz de permitir a identificação, a caracterização, a mensuração e a compreensão dos principais problemas e necessidades sociais locais, para a determinação dos programas;

II – Objetivo: os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos programas;

III – Diretriz: o conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos nos processos de planejamento de gestão governamental;

IV – Estratégia e Metas: a combinação de um conjunto de recursos e meios, de forma a alcançar o objetivo proposto;

V – Programa: conjunto articulado de ações visando a concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

a) **Programa Temático**: retratam as agendas de governo, organizadas por recortes selecionados de Políticas Públicas que orientam a ação governamental. Sua abrangência representa os desafios e orienta a gestão do Plano, no que diz respeito ao monitoramento e avaliação da dimensão tática.

Os Programas são compostos pelos seguintes elementos de planejamento:

VI – Indicador: instrumento de avaliação dos resultados do programa;

VII – Ação: operações das quais resultam bens ou serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

a) **Projeto**: conjunto de operações limitado ao tempo, das quais resulta um produto;

b) **Atividade**: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;

c) **Outras ações**: ações caracterizadas como atos normativos; e

d) **Parcerias**: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

Art. 7º. As ações que não contribuem para o ciclo produtivo da Administração Pública Municipal, não integram o plano plurianual:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

- I – Ações relativas ao pagamento da dívida pública;
- II – O crescimento vegetativo dos gastos de pessoal;
- III – Outras ações que representam agregações neutras para o alcance dos objetivos do Governo Municipal.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO

Art. 8º. Sob fiscalização e acompanhamento do Chefe do Poder Executivo, serão responsáveis pelos programas definidos nesta lei e nas que alterarem e constituírem as unidades básicas de gestão do plurianual, os Chefes de cada Poder, dos Órgãos ou Secretarias, que na qualidade de gestores dos programas, são responsáveis pelo monitoramento, pela gestão e restrições, pela avaliação e revisão.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO

Art. 9º. A avaliação do plano plurianual é destinada ao aperfeiçoamento contínuo dos programas e do plano, provendo subsídios para as modificações de concepção e execução, a fim de assegurar a obtenção de resultados.

Art. 10. Sendo verificado na avaliação, que a execução dos programas constantes do plano plurianual precisa de ajustes, estes poderão ser revisados anualmente.

CAPÍTULO V
DA REVISÃO

Art. 11. Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais, podendo os programas e ações do plano plurianual serem revistos e alterados anualmente e, necessariamente, mediante proposta de lei específica do Poder Executivo ao Legislativo, quando ocorrerem as seguintes situações:

- a) Modificações na realidade social, econômica e financeira do município e, conseqüentemente, na estruturação dos gastos públicos; e
- b) Alterações na legislação que tratem ou tenham interferências substanciais nas finanças públicas;

Art. 12. As propostas de inclusão, alteração, exclusão e revisão de programas e ações de governo que contemplem despesa obrigatória de caráter continuado, deverão apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do plano plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias, devendo ser propostas através de projetos de leis específicas do Poder Executivo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

§1º. A inclusão a que se refere o caput deste artigo fica condicionada à evidência de problema que se pode enfrentar ou da demanda da sociedade a ser atendida com o programa, devendo observar as condições constantes do art. 17 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, e conter, no mínimo:

I – Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – Demonstração de compatibilidade com os objetivos, desafios e diretrizes definidas no plano plurianual;

III – Denominação e objetivo do programa;

IV – Indicadores de avaliação;

V – Ações e metas a serem atingidas; e

VI – Indicação das fontes dos recursos que financiarão o programa.

§2º. As leis que alterarem os programas que constituem o plano plurianual deverão justificar e especificar as alterações;

§3º. A inclusão de ações nos programas do plano plurianual poderá ocorrer também por intermédio das leis orçamentárias e seus créditos adicionais, nos seguintes casos:

a) Desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes de um mesmo programa, ou de diferentes programas, desde que sejam complementares;

b) Novas ações, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício e para os dois anos subsequentes, estejam em consonância com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, e na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I do caput deste parágrafo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.

Art. 13. A inclusão, a alteração e a exclusão de ações e de suas metas, constantes dos programas do plano plurianual, que envolverem recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento, serão realizadas a cada exercício, por meio da LDO e da LOA e de seus créditos adicionais.

§1º. A inclusão e a alteração de que se trata o caput deste artigo realizar-se-ão em conformidade com os objetivos e o público-alvo dos programas e com observância ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº101, de 2000;

§2º. As ações que requeriam investimento que ultrapasse um exercício, deverão constar simultaneamente neste plano, na LDO e na LOA, de cada exercício financeiro, em observância ao disposto no §5º do art. 5º da Lei Complementar nº101, de 2000, e no §1º do art. 206 da Constituição Estadual.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir automaticamente como anexo do PPA 2022/2025 do primeiro exercício, os programas de trabalho, as ações de governo, os projetos e as atividades, metas e prioridades constantes de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Art. 15. Fica o poder Executivo autorizado:

I – Efetuar as adequações nos indicadores dos programas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

II - Alterar, incluir ou excluir programas de trabalho e ações de governo que envolva recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento das empresas que vierem a ser constituídas, e de períodos de duração superiores a um exercício financeiro.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos orçamentários e financeiros a partir do exercício de 2022 até 2025.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti (PA), 27 de agosto de 2021.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (a),

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 008/2021, que trata do Plano Plurianual, para o quadriênio 2022/2025 elaborada pela equipe técnica deste Poder executivo. Estamos encaminhando a essa Câmara Municipal Projeto de Lei de grande importância para o âmbito Municipal, o cenário econômico atual não nos permite almejar grandes projetos em razão com poucos recursos para atender às enormes demandas, mais através de muito esforço, solicitações e parceria com os Governos Estadual e Federal, esta Administração Municipal vem tomando medidas capazes de atender as maiores prioridades da população.

O Projeto de Lei versa sobre o Plano Plurianual, para o quadriênio 2022/2025, com a finalidade de atender a demandas da sociedade e manutenção dos serviços existentes no Município, tão necessários para aumentar a qualidade de vida dos cidadãos do nosso Município.

Nobre Edis, a Gestão Municipal está encaminhando o **Projeto com objetivo de atender as demandas da sociedade e manutenção dos serviços existentes no Município**, através do processo de planejamento estruturado do Município na peça do Plano Plurianual, temos certeza do avanço e da satisfação que teremos na conclusão deste projeto.

Os programas e ações estabelecidos em nosso plano, são medidas estratégica para a solução de problemas enfrentados por nossa cidade, esta administração está atuando cada vez mais com afinco de minimizar e elevar a qualidade dos serviços e da infraestrutura de nosso Município.

O Projeto de Lei, conta com a especial atenção de Vossas Excelências no sentido de viabilizar a inclusão das ações de governo, para que possamos realizar todas as demandas da sociedade, através das obras e serviços públicos de maior qualidade **no**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti – Pará

acesso aos bens e serviços públicos de qualidade, Desenvolvimento urbano e rural com ênfase em sustentabilidade e infraestrutura, em obras que fortaleçam e resolvam problemas estruturais na nossa Cidade, **Gestão eficiente, transparente e democrática**, representando avanço a na forma de administrar o Município, e com isso a população em geral receba cada vez melhores os serviços públicos prestados em nosso Município. A partir desses principais eixos foi desenvolvido um plano estratégico dividido nos programas principais da gestão pública, sendo:

- 1. Educação de qualidade para todos;**
- 2. Saúde de qualidade para todos;**
- 3. Meio ambiente e desenvolvimento sustentável;**
- 4. Fortalecimento das cadeias produtivas;**
- 5. Fortalecimento da gestão e do controle da assistência social;**
- 6. Aprimoramento da infraestrutura urbana;**
- 7. Aprimorar a infraestrutura rural;**
- 8. Desenvolvimento da cultura local;**
- 9. Manutenção para administrar o poder legislativo;**
- 10. Infraestrutura de esporte e lazer e**
- 11. Gestão administrativa.**

Considerando as temáticas abordadas, foram estudados os planos de ação de cada área, elencando e definindo metas capazes de alcançar, dentro da conjuntura atual do Município e fora dele. Foi possível identificar a necessidade de tornar as ações mais consolidadas dentro de programas que tem o mesmo objetivo, agregando assim valor e meta para o alcance efetivo ora estabelecido.

O projeto de lei do Plano Plurianual apresenta consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos que se refere as metas e prioridades, a revisão das metas referente as despesas, se fez necessário por se tratar de primeiro ano de mandato e o período para o estudo e elaboração do Plano Plurianual requer maior tempo para levantamento e elaboração dos estudos, contudo a revisão atende as ações apresentadas por ocasião deste projeto de lei.

Vale lembrar a importância e necessidade da apresentação à Vossas Excelências desta matéria a esta Casa de Leis, uma vez que o plano compõe um dos pilares da administração pública, o Planejamento, e também representa uma das peças do tripé de planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentária, Plano Plurianual e Lei Orçamentária, e tem papel decisivo para o efetivo alcance e controle de metas e ações estabelecidas pela gestão.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti – Pará

Nesse contexto o Poder Executivo Municipal se dispõe para maiores esclarecimentos, estudos e discursões juntamente com o Poder Legislativo, para junto possamos oferecer para a população em geral desse Município o grande trabalho de gestão e aprimoramento na qualidade dos serviços públicos.

Juruti – PA, em 30 de agosto de 2021

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti – Pará

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (a),

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 008/2021, que trata do Plano Plurianual, para o quadriênio 2022/2025, elaborada pela equipe técnica deste Poder executivo. Estamos encaminhando a essa Câmara Municipal Projeto de Lei de grande importância para o âmbito Municipal, em atendimento aos art. 165, I da Constituição Federal do Brasil, e Lei Orgânica do Município de Juruti.

O Projeto de Lei versa sobre a do Plano Plurianual, para a o quadriênio 2022/2025, ou seja para os próximos quatro anos, apresenta de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, as ações nele apresentadas tem finalidade de atender a demandas da sociedade e manutenção dos serviços existentes no Município, tão necessários para aumentar a qualidade de vida dos cidadãos do nosso Município.

I. Eixos:

- a. Equidades no acesso aos bens e serviços públicos de qualidade;
- b. Desenvolvimento urbano e rural com ênfase em sustentabilidade e infraestrutura e
- c. Gestão eficiente transparente e democrática

II. Programas:

- a. Educação de qualidade para todos;
- b. Saúde de qualidade para todos;
- c. Meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
- d. Fortalecimento das cadeias produtivas;
- e. Fortalecimento da gestão e do controle da assistência social;
- f. Aprimoramento da infraestrutura urbana;
- g. Aprimorar a infraestrutura rural;
- h. Desenvolvimento da cultura local;
- i. Manutenção para administrar o poder legislativo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti – Pará

- j. Infraestrutura de esporte e lazer e
- k. Gestão administrativa.
- III. Maro Objetivos:**
 - a. Promover o bem-estar ao cidadão Jurutiense, construindo juntamente com a sociedade políticas que elevem a satisfação do cidadão em nossa cidade.
- IV. Público Alvo**
 - a. Cidadão de Juruti.
- V. Justificativa:**
 - a. Promover aos cidadãos Jurutienses maior bem-estar, através do aumento na infraestrutura Municipal, na eficiência da gestão administrativa, e aumentando a oferta e a qualidade do serviço público nos atendimentos aos usuários conforme suas especificidades.

Partido desse contexto foi possível realizar estudo e levantar as temáticas mais relevantes para o avanço dos serviços e estabelecemos de acordo com os programas e desenvolvemos estratégia para criar uma composição das ações com parâmetros quantitativos e financeiros, para com isso determinar metas possíveis para alcance das proposições. Nesse sentido verificamos também a necessidade de reduzir metas de baixo alcance e com isso ter um plano mais sólido e eficaz, contudo é possível que ainda haja necessidade de melhoramento nesse critério para aumentar a eficácia no alcance das metas.

As ações pensadas para este plano estarão apresentadas nos anexos do projeto de Lei, as mesmas apresentam conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentária, a estrutura organizacional do Município, as áreas de atuação dos órgãos Municipais e contemplam os programas já desenvolvidos e novas ações trazidas por cada área.

O Poder Executivo estará aberto a debates e discussões que apresentem o aperfeiçoamento do Plano juntamente com o Poder Legislativo e sociedade em geral, afim de que juntos encontremos o melhor caminho para o futuro de Juruti.

Juruti – PA, em 30 de agosto de 2021

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

ANEXO I
APRESENTAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022-2025

Enquanto instrumento de planejamento, o conteúdo programático do Plano Plurianual encontra-se explicitado no Projeto de Lei, abrangendo as premissas do mesmo, o cenário macroeconômico, as bases estratégicas, a estrutura de financiamento, as diretrizes, programas e ações das áreas de atuação do governo e que serão integrados e interligados à estrutura da Lei de Diretrizes Orçamentárias e aos Orçamentos Anuais do período compreendido entre 2022 a 2025.

O plano Plurianual do Município de Juruti é o instrumento de planejamento estratégico das ações governamentais, fortalecendo os mecanismos de intervenção e transformação da realidade socioeconômica e expressa por meio dos programas, ações, objetivos, as diretrizes e as estratégias do governo. Por ser um documento de planejamento quadrienal, seus programas e ações integram as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais do período acima citado.

A Constituição Federal, no §1º do art. 165, prevê que o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, e veda (§1º do art. 165) os investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro que não poderá ser iniciado sem prévia inclusão no PPA, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Este Plano apresenta a programação do período 2022-2025, referente ao Poder Executivo, Secretarias, Fundos e Órgãos do Executivo Municipal, bem como ao Poder Legislativo do município. No entanto não se constitui em instrumento pronto e acabado, isto é, poderá ser revisto anualmente até o final do mês de abril de cada ano, podendo ser ajustadas as diretrizes, objetivos propostos inicialmente pelo governo, desde que, tais alterações estejam em perfeita harmonia e integradas com as Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.

BASES ESTRATÉGICAS DO PLANO

As diretrizes e estratégias que servem de base para elaboração do PPA 2022/2025, são estabelecidas no sentido de implementar novos programas de trabalho para o futuro do Município e dar continuidade aos projetos em andamento do mandato anterior, trazendo benefício e retorno para sociedade, na forma de melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento econômico e social que se pretende alcançar.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti – Pará

A elaboração deste Plano Plurianual traz uma nova fase de planejamento governamental, a começar pelo cumprimento do princípio da transparência e participação popular, envolvendo as secretarias e órgãos Municipais, entidades representativas de classes sociais organizadas, possibilitando amplo acesso da sociedade na elaboração deste instrumento de planejamento, cuja finalidade maior se traduz em políticas públicas voltadas cada vez mais para o fortalecimento da municipalidade, cuja principal ação governamental compreende:

I. DIRETRIZES:

- a) Ofertar e disponibilizar serviços públicos municipais de qualidade ao cidadão, em termos de educação, saúde, meio ambiente, saneamento básico em geral, coleta de resíduos sólidos, segurança, abastecimento, lazer, desporto, assistência e promoção social;
- b) Investir na infraestrutura urbana e na zona rural;
- c) Preservar os mananciais hídricos e o meio ambiente;
- d) Garantir o direito de acesso aos programas de habitação à população de baixa renda;
- e) Fomentar a estrutura e as atividades de produção e abastecimento do meio rural;
- f) Manter os programas de promoção e assistência às crianças e aos adolescentes de modo geral e, assim, contribuir para a criação de condições com vista à formação de cidadãos saudáveis, produtivos e felizes.
- g) Garantir a educação, até o ensino fundamental, de qualidade assegurando aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino e aprendizagem;
- h) Ofertar a disponibilidade de assistência médico-ambulatorial e hospitalar à população do Município;
- i) Combater a fome, a miséria e o desemprego;
- j) Possibilitar e garantir melhores condições de trabalho aos servidores municipais de ambos os poderes constituídos;
- k) Modernizar e aparelhar a estrutura administrativa do Município, com vista a implementação dos objetivos, diretrizes e metas estabelecidas na presente Lei e Legislação que lhe sejam pertinentes.

II. ESTRATÉGIAS:

- a) Consolidar políticas públicas e fortalecimento de parcerias com o governo Federal, Estadual e Iniciativa Privada para viabilizar recursos com vista ao direcionamento de aplicações em setores prioritários e de interesse maior da população municipal.
- b) Viabilizar investimentos dos recursos arrecadados em setores sociais que estão em situações mais críticas de apoio governamental, e que proporcione mais emprego e renda para todos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

- c) Incorporar as especificidades locais na formulação das políticas públicas de âmbito municipal, tendo claro que os circuitos de produção e comercialização se vinculam aos mercados locais, regionais e nacionais, de forma diferenciada;
- d) Incentivar a cultura, valores éticos e instituições agregadoras, com envolvimento de todos os segmentos da sociedade, na criação e formação de mecanismos que propiciem a melhoria das relações entre o homem, o ambiente social e o natural;
- e) Estabelecer sistemas de controles e acompanhamento da execução orçamentária, em sintonia e dimensionamento das metas físicas e financeiras estipuladas na Leis de Diretrizes e Orçamentárias Anuais no período deste plano, com destaque aos recursos vinculados destinados à saúde, educação, assistência social, convênios, pessoal, transferência ao legislativo, encargos sociais, investimentos e serviço da dívida;
- f) Adotar critérios de previsão da receita baseados em indicadores oriundos das fontes de recursos de financiamentos do plano proveniente de:

III. Receitas:

- Tributárias;
- Contribuições econômicas;
- Receitas patrimoniais;
- Receitas Agropecuárias;
- Receitas de serviços;
- Transferências correntes;
- Transferências Multigovernamentais;
- Outras receitas correntes;
- Receitas de Capital.

IV. Despesas:

- Vincular receitas às despesas com educação, referente às transferências inerentes ao FUNDEB, aos Programas e convênios da União e Estado vinculados a função educação, bem como aos recursos próprios destinados constitucionalmente a área educacional;
- Vincular receitas às despesas com saúde, referente às transferências inerentes, aos Programas e convênios da União e Estado vinculados e função saúde, bem como aos recursos próprios destinados constitucionalmente a área da saúde;
- Vincular receita para atender as despesas do Poder Legislativo Municipal, por determinação constitucional;
- Vincular receita às despesas inerentes à assistência social;
- Despesas com operação de recursos vinculados, convênios; e
- Despesas de Pessoal até o limite legal máximo estabelecido pela LC-101/2000.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti – Pará

Portanto, estas são as estratégias básicas que estão ligadas às diretrizes estabelecidas, cabendo ao chefe do Poder Executivo à missão de, adotar e conduzir políticas públicas para alcançar as metas e os objetivos desejados neste plano.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti – Pará

ANEXO II

Os valores das Receitas do Município de Juruti para o período do Plano Plurianual 2022/2025 foram estimados considerando o desempenho da receita arrecadada no triênio 2018 a 2020 e na tendência de arrecadação apresentada no exercício 2021.

O parâmetro financeiro que norteia a projeção dos valores das receitas orçamentárias para o quadriênio 2022/2025, foi a previsão do mercado para crescimento da economia nacional, a qual encontra-se bastante combatida. No entanto, já começa a apresentar sinais de melhora.

As Receitas Correntes foram projetadas com um crescimento médio anual de 4% de acordo com a comparação do arrecadado em 2020 e no primeiro semestre de 2021, já as Transferências Correntes estão projetadas com o crescimento médio anual de 5%. No que tange às Transferências Correntes de Recursos vinculados, tais como Recursos do FUNDEB, e dos programas vinculados à Saúde, Educação, Assistência Social e os Convênios de natureza Corrente, esses dependem de quantidade de alunos atendidos, pacientes atendidos, pessoas assistidas, ou objeto de cada convênio pactuado. Visto que, tais recursos tem seus valores repassados de acordo com os respectivos "serviços" prestados ou "bens" adquiridos.

No caso das Transferências de Capital, estas por possuírem natureza estritamente vinculadas, dependem dos valores acordados entre concedentes e conveniente/entidades repassadora dos recursos e a Prefeitura Municipal de Juruti para o cumprimento do respectivo objeto ou do plano de trabalho a ser realizado. Portanto, trata-se os valores apresentados neste PPA estão de acordo com os repassados pela Secretaria de Planejamento do Município.

Os valores projetados poderão ser objeto de reavaliação anual, por ocasião da elaboração do Orçamento Municipal, inclusive o exercício de 2022, cuja projeção tomou por base apenas os valores arrecadados nos anos de 2018 a 2020 e no primeiro semestre de 2021, e ainda, as possíveis mudanças na política de incentivos fiscais do governo federal, que refletem diretamente nas receitas transferidas pela União.

O quadro a seguir demonstra as receitas utilizadas como fonte de recurso para elaboração do Plano Plurianual do município de Juruti para o quadriênio 2022/2025:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

Estimadas	2022	2023	2024	2025
<i>RECEITAS CORRENTES</i>	<i>215.733.000,00</i>	<i>226.519.650,00</i>	<i>237.845.632,50</i>	<i>247.359.457,80</i>
<i>Receita Tributária</i>	<i>28.507.500,00</i>	<i>29.932.875,00</i>	<i>31.429.518,75</i>	<i>32.686.699,50</i>
Impostos	27.247.500,00	28.609.875,00	30.040.368,75	31.241.983,50
Taxas	210.000,00	220.500,00	231.525,00	240.786,00
Contribuições de Melhoria	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	1.203.930,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Demais contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	766.500,00	804.825,00	845.066,25	878.868,90
Aplicações Financeiras	504.000,00	529.200,00	555.660,00	577.886,40
Outras Receitas Patrimoniais	262.500,00	275.625,00	289.406,25	300.982,50
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	186.354.000,00	195.671.700,00	205.455.285,00	213.673.496,40
Cota-Parte do FPM	29.400.000,00	30.870.000,00	32.413.500,00	33.710.040,00
Cota-Parte do ICMS	34.650.000,00	36.382.500,00	38.201.625,00	39.729.690,00
Cota-Parte do IPVA	420.000,00	441.000,00	463.050,00	481.572,00
Cota-Parte do ITR	31.500,00	33.075,00	34.728,75	36.117,90
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-
Transferências da LC nº 61/1989	315.000,00	330.750,00	347.287,50	361.179,00
Transferências do FUNDEB	22.050.000,00	23.152.500,00	24.310.125,00	25.282.530,00
Outras Transferências Correntes	99.487.500,00	104.461.875,00	109.684.968,75	114.072.367,50
Outras Receitas Correntes	105.000,00	110.250,00	115.762,50	120.393,00
Multa e Juros de Mora	105.000,00	110.250,00	115.762,50	120.393,00
Indenizações e Restituições	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
<i>RECEITAS DE CAPITAL</i>	<i>10.059.000,00</i>	<i>10.561.950,00</i>	<i>11.090.047,50</i>	<i>11.533.649,40</i>
Operações de crédito	-	-	-	-



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti – Pará

Amortização de empréstimos	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-
Transferência de Capital	10.059.000,00	10.561.950,00	11.090.047,50	11.533.649,40
Convênios	10.059.000,00	10.561.950,00	11.090.047,50	11.533.649,40
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	-	-	-	-
DEDUÇÕES	12.438.300,00	13.060.215,00	13.713.225,75	14.261.754,78
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	12.438.300,00	13.060.215,00	13.713.225,75	14.261.754,78
<u>TOTAL</u>	<u>213.353.700,00</u>	<u>224.021.385,00</u>	<u>235.222.454,25</u>	<u>244.631.352,42</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*	203.294.700,00	213.459.435,00	224.132.406,75	233.097.703,02

Programa: 0002 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Assegurar que os serviços de ensino e aprendizagem sejam oferecidos de maneira a garantir que os alunos tenham acesso às tecnologias, material didáticos, profissionais qualificados, sejam transportados e alimentos a contento dentro do ambiente escolar.

Ação.....: 0001 - PNATE - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR FNDE
 Descrição: PNATE - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR FNDE

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.000.000,00	

Ação.....: 1002 - CONSTRUÇÃO REFORMA, E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
 Descrição: CONSTRUÇÃO REFORMA, E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	3.800.000,00	3.800.000,00	3.800.000,00	3.800.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	15.200.000,00	

Ação.....: 1003 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LANCHAS E ÔNIBUS
 Descrição: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LANCHAS E ÔNIBUS

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	2	2	2	3
Quantidade por ano...	2	2	2	3
Valor por ano.....	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00
Totais.....: Quantidade	9	valor	4.500.000,00	

Ação.....: 1005 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Descrição: CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	0	1	0	0
Quantidade por ano...	0	1	0	0
Valor por ano.....	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	1	valor	1.500.000,00	

Ação.....: 1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO
 Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	4	valor	12.000.000,00	

Ação.....: 1007 - PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO DA SEMED
 Descrição: PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO DA SEMED

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	4	valor	600.000,00	

Ação.....: 2022 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA (MANUTENÇÃO DO SALED)
 Descrição: SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA (MANUTENÇÃO DO SALED)

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.000.000,00	

Ação.....: 2023 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Descrição: PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
<hr/>				
Totais.....	Quantidade	4	valor	1.200.000,00

Ação.....: 2024 - PNAE - MERENDA ENS. EJA				
Descrição: PNAE MERENDA ENS. EJA				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
<hr/>				
Totais.....	Quantidade	4	valor	260.000,00

Ação.....: 2025 - PNAE - MERENDA ENS. FUNDAMENTAL				
Descrição: PNAE - MERENDA ENS. FUNDAMENTAL.				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.000.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
<hr/>				
Totais.....	Quantidade	4	valor	4.300.000,00

Ação.....: 2026 - PNAE - MERENDA ENS. INFANTIL CRECHE				
Descrição: PNAE - MERENDA ENS. INFANTIL CRECHE				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
<hr/>				
Totais.....	Quantidade	4	valor	540.000,00

Ação.....: 2027 - PNAE - MERENDA ENS. INFANTIL PRÉ ESCOLA
 Descrição: PNAE MERENDA ENS. INFANTIL PRÉ ESCOLA

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	1.240.000,00

Ação.....: 2028 - PNAE - MERENDA AEE
 Descrição: PNAE - MERENDA AEE

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	100.000,00

Ação.....: 2029 - PNAE - MERENDA ENS. MEDIO
 Descrição: PNAE - MERENDA ENS. MEDIO

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	1.000.000,00

Ação.....: 2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Valor por ano.....	6.200.000,00	6.200.000,00	6.820.000,00	7.502.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	26.722.000,00	

Ação.....: 2031 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO
 Descrição: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022 1	Quant. 2023 1	Quant. 2024 1	Quant. 2025 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	1.200.000,00	
-------------------------	---	-------	--------------	--

Ação.....: 2032 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOCENTES (UNIVERSIDADE ABERTA)
 Descrição: CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOCENTES (UNIVERSIDADE ABERTA)

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022 1	Quant. 2023 1	Quant. 2024 1	Quant. 2025 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	100.000,00	
-------------------------	---	-------	------------	--

Ação.....: 2033 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022 1	Quant. 2023 1	Quant. 2024 1	Quant. 2025 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.500.000,00	1.500.000,00	1.750.000,00	2.000.000,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	6.750.000,00	
-------------------------	---	-------	--------------	--

Ação.....: 2034 - FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL ATIVIDADE DE APOIO
 Descrição: FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL ATIVIDADE DE APOIO

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022 1	Quant. 2023 1	Quant. 2024 1	Quant. 2025 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.000.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	4.300.000,00	

Ação.....: 2035 - FUNDEB 30% - ENS. EJA - ATIVIDADE DE APOIO
Descrição: FUNDEB 30% - ENS. EJA - ATIVIDADE DE APOIO

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	430.000,00	

Ação.....: 2036 - FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL ATIVIDADE DE APOIO
Descrição: FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL ATIVIDADE DE APOIO

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	43.000.000,00	

Ação.....: 2037 - FUNDEB 30% - ENS. INFANTIL PRÉ ESCOLA ATIVIDADE DE APOIO
Descrição: FUNDEB 30% - ENS. INFANTIL PRÉ ESCOLA ATIVIDADE DE APOIO

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	21.500.000,00	

Ação.....: 2038 - FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL CRECHE ATIVIDADE DE APOIO
Descrição: FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL CRECHE ATIVIDADE DE APOIO.

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.500.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	6.300.000,00	

Ação.....: 2039 - FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
 Descrição: FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	2.000.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	8.600.000,00	

Ação.....: 2040 - FUNDEB 70% - ENS. EJA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
 Descrição: FUNDEB 70% - ENS. EJA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	21.500.000,00	

Ação.....: 2041 - FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
 Descrição: FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	19.500.000,00	22.000.000,00	24.000.000,00	26.000.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	91.500.000,00	

Ação.....: 2042 - FUNDEB 70% - ENS. INFANTIL CRECHE REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL

Descrição:	FUNDEB 70% - ENS. INFANTIL CRECHE REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL			
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	21.500.000,00	

Ação.....: 2043 - FUNDEB 70% - ENS. INFANTIL PRÉ ESCOLA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO				
Descrição:	FUNDEB 70% - ENS. INFANTIL PRÉ ESCOLA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO			
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	7.000.000,00	7.000.000,00	7.700.000,00	8.400.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	30.100.000,00	

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	75.160.000,00	79.160.000,00	84.240.000,00	91.382.000,00

Programa: 0003 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

Ampliar e Qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, Equidade no atendimento das necessidades de Saúde, aprimorando a política de Atenção Básica Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.

Ação.....: 1066 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA SAÚDE				
Descrição:	Aquisição de Imóveis para Saúde			
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	0	0
Quantidade por ano...	1	1	0	0
Valor por ano.....	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Totais.....: Quantidade	2	valor	2.000.000,00	

Ação.....: 1067 - Aquisição de Veículos Ambulâncias e Equipamentos para a Saúde				
Descrição:	Aquisição de Veículos Ambulâncias e Equipamentos para a Saúde			

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	750.000,00	750.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	3.900.000,00	

Ação.....: 1068 - Construção Ampliação e Reforma e aquisição Equipamentos p/ Unidade de Saúde
 Descrição: Construção Ampliação e Reforma e aquisição Equipamentos p/ Unidade de Saúde

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	12.000.000,00	

Ação.....: 1069 - Construção Reforma e Ampliação do Hospital Municipal e Ala Materno-Infantil
 Descrição: Construção Reforma e Ampliação do Hospital Municipal e Ala Materno-Infantil

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	4.000.000,00	

Ação.....: 1070 - Projeto Multirão da SAÚDE
 Descrição: Projeto Multirão da SAÚDE

Unidade de medida: Unidade

Região SEDE RURAL RIBEIRINHA	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
	1	1	1	1
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	3	3	3	3
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....: Quantidade	12	valor	600.000,00	

Ação.....: 1100 - EMENDAS IMPOSITIVAS ART.43 LOM - ART 13 LDO/2022
 Descrição: EMENDAS IMPOSITIVAS ART.43 LOM - ART 13 LDO/2022

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.300.000,00	1.350.000,00	1.415.000,00	1.555.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	5.620.000,00	

Ação.....: 2090 - Capacitação dos Servidores da Saúde
 Descrição: Capacitação dos Servidores da Saúde

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	380.000,00	

Ação.....: 2091 - COVID 19 - AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE
 Descrição: COVID 19 - AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	3.000.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	12.900.000,00	

Ação.....: 2092 - Manutenção da Academia Aberta de Saúde
 Descrição: Manutenção da Academia Aberta de Saúde

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	430.000,00	

Ação.....: 2093 - Manutenção da Casa de Apoio aos pacientes em TFD.
 Descrição: Manutenção da Casa de Apoio aos pacientes em TFD.

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022 1	Quant. 2023 1	Quant. 2024 1	Quant. 2025 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.900.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	7.900.000,00	
-------------------------	---	-------	--------------	--

Ação.....: 2094 - Manutenção da UBS Fluvial
 Descrição: Manutenção da UBS Fluvial

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022 1	Quant. 2023 1	Quant. 2024 1	Quant. 2025 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	950.000,00	950.000,00	1.100.000,00	1.300.000,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	4.300.000,00	
-------------------------	---	-------	--------------	--

Ação.....: 2095 - Manutenção das Ações Estratégicas na Região Ribeirinha
 Descrição: Manutenção das Ações Estratégicas na Região Ribeirinha

Unidade de medida: Unidade

Região RIBEIRINHA	Quant. 2022 1	Quant. 2023 1	Quant. 2024 1	Quant. 2025 1
----------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	2.000.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	8.600.000,00	
-------------------------	---	-------	--------------	--

Ação.....: 2096 - Manutenção das Unidades básicas de Saúde
 Descrição: Manutenção das Unidades básicas de Saúde

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022 1	Quant. 2023 1	Quant. 2024 1	Quant. 2025 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	6.200.000,00	6.200.000,00	6.820.000,00	7.240.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	26.460.000,00	

Ação.....: 2097 - Manutenção do Atendimento da SAMU
 Descrição: Manutenção do Atendimento da SAMU

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	800.000,00	

Ação.....: 2098 - Manutenção do Programa Saude da Família
 Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	4.000.000,00	4.000.000,00	4.400.000,00	4.800.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	17.200.000,00	

Ação.....: 2099 - Manutenção do CAPS
 Descrição: Manutenção do CAPS

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.000.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	4.300.000,00	

Ação.....: 2100 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
 Descrição: Apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022 1	Quant. 2023 1	Quant. 2024 1	Quant. 2025 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	4	valor	320.000,00	

Ação.....: 2101 - Manutenção do Hospital Municipal
 Descrição: Manutenção do Hospital Municipal

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022 1	Quant. 2023 1	Quant. 2024 1	Quant. 2025 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	6.900.000,00	7.100.000,00	15.500.000,00	16.000.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	4	valor	45.500.000,00	

Ação.....: 2102 - Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
 Descrição: Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022 1	Quant. 2023 1	Quant. 2024 1	Quant. 2025 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	4.200.000,00	4.200.000,00	4.600.000,00	4.800.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	4	valor	17.800.000,00	

Ação.....: 2103 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
 Descrição: Manutenção do Programa de Atenção Básica

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022 1	Quant. 2023 1	Quant. 2024 1	Quant. 2025 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	2.500.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	4	valor	10.700.000,00	

Ação.....: 2104 - Manutenção do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional

Descrição: Manutenção do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....: Quantidade 4 valor 200.000,00				

Ação.....: 2105 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde e Epidemiologia				
Descrição: Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde e Epidemiologia				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	830.000,00	830.000,00	910.000,00	950.000,00
Totais.....: Quantidade 4 valor 3.520.000,00				

Ação.....: 2106 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				
Descrição: Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....: Quantidade 4 valor 600.000,00				

Ação.....: 2107 - Manutenção do Programa Farmácia Básica				
Descrição: Manutenção do Programa Farmácia Básica				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	2.500.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
Totais.....: Quantidade 4 valor 10.700.000,00				

Ação.....: 2108 - Manutenção do Programa REDE CEGONHA
 Descrição: Manutenção do Programa REDE CEGONHA

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	200.000,00

Ação.....: 2109 - Manutenção do Programa Saude Bucal
 Descrição: Manutenção do Programa Saude Bucal

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	580.000,00	580.000,00	600.000,00	660.000,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	2.420.000,00

Ação.....: 2110 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE
 Descrição: Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	240.000,00

Ação.....: 2111 - PROJETO CURUJÃO DA SAÚDE - SAÚDE NA HORA
 Descrição: PROJETO CURUJÃO DA SAÚDE - SAÚDE NA HORA

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Valor por ano.....	1.200.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	5.400.000,00	

Ação.....: 2200 - Manutenção da Secretaria Municipal de saúde
 Descrição: MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022 1	Quant. 2023 1	Quant. 2024 1	Quant. 2025 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	2.000.000,00	2.100.000,00	2.300.000,00	3.400.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	9.800.000,00	

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2022 47.745.000,00	Valor 2023 48.095.000,00	Valor 2024 59.190.000,00	Valor 2025 63.760.000,00
--------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------

Programa: 0004 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
 Implementar normas, diretrizes, ações e fiscalização que garantam o desenvolvimento sustentável e diminuir os impactos ambientais no Município de Juruti.

Ação.....: 1054 - PROJETO DE ARBORIZAÇÃO URBANA
 Descrição: PROJETO DE ARBORIZAÇÃO URBANA.

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022 1	Quant. 2023 1	Quant. 2024 1	Quant. 2025 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	600.000,00	

Ação.....: 1055 - PROJETO DE PROTEÇÃO E MANEJO DE QUELONIOS
 Descrição: PROJETO DE PROTEÇÃO E MANEJO DE QUELONIOS, DANDO SUPORTE AOS AGENTE VOLUNTARIOS.

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022 1	Quant. 2023 1	Quant. 2024 1	Quant. 2025 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	680.000,00	

Ação.....: 1056 - FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAR DA REVIS LAGO MOLE
Descrição: FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAR DA REVIS LAGO MOLE

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.500.000,00	

Ação.....: 1057 - PROJETO DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES E COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SOLID
Descrição: PROJETO DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES E COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SOLIDOS.

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	4	valor	320.000,00	

Ação.....: 1058 - PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Descrição: PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	4	valor	400.000,00	

Ação.....: 1060 - REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RESIDUO SOLIDOS E ATERRO SANITÁRIO
Descrição: REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RESIDUO SOLIDOS E ATERRO SANITÁRIO

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Valor por ano.....	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.000.000,00	

Ação,....: 1061 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
 Descrição: AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	500.000,00	
-------------------------	---	-------	------------	--

Ação,....: 1062 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
 Descrição: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.115.000,00	1.115.000,00	115.000,00	115.000,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	2.460.000,00	
-------------------------	---	-------	--------------	--

Ação,....: 1065 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 Descrição: MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	20.000,00	
-------------------------	---	-------	-----------	--

Ação,....: 1085 - AÇÕES DE MONITORAMENTO AMBIENTAL
 Descrição: AÇÕES DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	200.000,00	

Ação.....: 2081 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEFOR
 Descrição: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEFOR

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.000.000,00	

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	3.870.000,00	3.270.000,00	2.270.000,00	2.270.000,00

Programa: 0005 - FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS
 Proporcionar ao produtor rural do município condições e melhorias para a produção e escoamento de seus produtos.

Ação.....: 1022 - AMPLIAÇÃO DA MECANIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
 Descrição: AMPLIAÇÃO DA MECANIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade de medida: Hectare

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	5	3	2	2
Quantidade por ano...	5	3	2	2
Valor por ano.....	250.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....: Quantidade	12	valor	600.000,00	

Ação.....: 1023 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E MAQUINAS PESADAS
 Descrição: AQUISIÇÃO DE TRATORES E MAQUINAS PESADAS

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
RURAL	4	4	4	4
Quantidade por ano...	4	4	4	4

Valor por ano.....	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Totais.....: Quantidade	16	valor	4.000.000,00	

Ação.....: 1024 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRICOLA
 Descrição: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRICOLA

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
RURAL	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	4.000.000,00	

Ação.....: 1026 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE
 Descrição: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
RIBEIRINHA	1	0	0	0
Quantidade por ano...	1	0	0	0
Valor por ano.....	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Totais.....: Quantidade	1	valor	1.000.000,00	

Ação.....: 1027 - FORTALECIMENTO SIM (SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) SELO DO MUNICIPIO
 Descrição: FORTALECIMENTO SIM (SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) SELO DO MUNICIPIO.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
SEDE	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	400.000,00	

Ação.....: 1028 - IMPLANTAÇÃO DA CASA DE FARINHA
 Descrição: IMPLANTAÇÃO DA CASA DE FARINHA.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
RURAL	3	3	3	3

Quantidade por ano...	3	3	3	3
Valor por ano.....	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Totais.....: Quantidade	12	valor	1.200.000,00	

Ação.....: 1029 - REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL
 Descrição: REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	600.000,00	

Ação.....: 1030 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RAMAIS E PONTES
 Descrição: ABERTURA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RAMAIS E PONTES

Unidade de medida: Unidade

Região RURAL	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	4.800.000,00	

Ação.....: 1080 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEMPROD
 Descrição: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEMPRO

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.000.000,00	

Ação.....: 1081 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO
 Descrição: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
RURAL	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.080.000,00	

Ação.....: 1082 - ASSISTENCIA E MANUTENÇÃO DE TECNICAS RURAIS
 Descrição: ASSISTENCIA E MANUTENÇÃO DE TECNICAS RURAIS

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
RURAL	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.200.000,00	

Ação.....: 1083 - APOIO AS ATIVIDADES DE VIVEIROS DE MUDAS E ANIMAIS DE PRODUÇÃO DIVERSOS PONTES
 Descrição: APOIO AS ATIVIDADES DE VIVEIROS DE MUDAS E ANIMAIS DE PRODUÇÃO DIVERSOS PONTES

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
RURAL	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.200.000,00	

Ação.....: 2068 - APOIAR AS ATIVIDADES DE PSICULTURA, AQUICULTURA, AGRICULTURA E PECUARIA
 Descrição: APOIAR AS ATIVIDADES DE PSICULTURA, AQUICULTURA, AGRICULTURA E PECUARIA.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
RURAL	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	670.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00
<hr/>				
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.680.000,00	

TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	7.040.000,00	5.940.000,00	5.890.000,00	5.890.000,00

Programa: 0008 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO E DO CONTROLE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Garantir, de forma continuada, permanente e planejada, a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, a promoção da cidadania e o enfrentamento das desigualdades

Ação.....: 1014 - IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICIPIO
 Descrição: IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICIPIO, DA PESSOA COM DEFICIENCIA, DA PESSOA IDOSA E

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	0	0	0
Quantidade por ano...	1	0	0	0
Valor por ano.....	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Totais.....: Quantidade	1	valor	100.000,00	

Ação.....: 1015 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO REFORM. E AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS PARA ASSISTENCIA SOCIAL
 Descrição: MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS NÚCLEOS DO SCFV DO CASTANHAL E JURUTI VELHO E TABATINGA

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.000.000,00	

Ação.....: 1016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
 Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
	1	1	1	0
Quantidade por ano...	1	1	1	0
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Totais.....: Quantidade	3	valor	450.000,00	

Ação.....: 1017 - CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA EQUIPE DA ASSISTENCIA SOCIAL
 Descrição: CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA EQUIPE DA ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022 5	Quant. 2023 5	Quant. 2024 5	Quant. 2025 5
Quantidade por ano...	5	5	5	5
Valor por ano.....	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00
Totais.....: Quantidade	20	valor	126.000,00	

Ação.....: 1018 - CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA SEGUNDA UNIDADE DO CRAS NO MUNIC
 Descrição: CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA SEGUNDA UNIDADE DO CRAS NO MUNICÍPIO.

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022 1	Quant. 2023 1	Quant. 2024 0	Quant. 2025 0
Quantidade por ano...	1	1	0	0
Valor por ano.....	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Totais.....: Quantidade	2	valor	1.000.000,00	

Ação.....: 1019 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DO SGDC
 Descrição: IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DO SGDC

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022 1	Quant. 2023 1	Quant. 2024 1	Quant. 2025 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	100.000,00	

Ação.....: 1020 - MANUTENÇÃO DO CONSELHOS SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICIPIO
 Descrição: IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHOS SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICIPIO

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2022 1	Quant. 2023 1	Quant. 2024 1	Quant. 2025 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	200.000,00	

Ação.....: 1021 - IMPLEMENTAR AÇÕES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Descrição: IMPLENENTAR AÇÕES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
<hr/>				
Totais.....	Quantidade	4	valor	100.000,00

Ação.....: 2050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<hr/>				
Totais.....	Quantidade	4	valor	400.000,00

Ação.....: 2051 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
<hr/>				
Totais.....	Quantidade	4	valor	100.000,00

Ação.....: 2052 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
Unidade de medida: Unidade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	321.000,00	321.000,00	321.000,00	321.000,00
<hr/>				
Totais.....	Quantidade	4	valor	1.284.000,00